



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

## PROJETO DE LEI Nº 13, de 29 de julho de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando a implantação das redes e ligações de água e esgotos no CDHU Marinópolis D”

**JOAQUIM VIEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando a implantação das redes de água e esgotos no Conjunto da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU “Marinópolis D”.

**Parágrafo 1º** - Caberá a Prefeitura Municipal o fornecimento de uma máquina tipo retroescavadeira com o respectivo operador, para abertura e aterramento das valas necessárias para a implantação das redes de água e esgotos, correndo por conta da Prefeitura as despesas com a manutenção da máquina e do operador.

**Artigo 2º** - Concluídas as obras, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão do Sistema à Sabesp, que se compromete a administrá-lo, mate-lo e operá-lo, mediante o pagamento pelos usuários das tarifas correspondentes.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes da proposta orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 29 de julho de 2019

JOAQUIM VIEIRA PERES  
Prefeito Municipal